



Superintendência

OBRAS SOCIAIS
IRMÃ DULCE

Salvador, 14 de dezembro de 2015.

CE Sup. 146 / 2015.

Exma. Sr^a.
Dra. Clélia Oliveira
Gerente da GECON
TCE – Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Ref.: Notificação nº001962/2015
Processo: TCE/11473/2014
Natureza: Inspeção
Origem: SESAB/Associação das Obras Sociais Irmã Dulce
Responsável: Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes
CPF: 540.594.027-53
Endereço: Avenida Dendezeiros do Bonfim, 161, Largo de Roma, Bonfim, Salvador /Ba.

Prezada Senhora,

Por primeira providência apresentamos desculpas pelo pequeno atraso, ocorrido devido à necessidade de coletar as informações necessárias para subsidiar a resposta hora encaminhada. Em seguimento, iniciamos a defesa pedindo reconsideração em relação às justificativas já apresentadas ao longo do processo, visto que, respeitosamente, consideramos pertinentes e razoáveis. Destacamos ainda que as pendências, cujas resoluções estão ao nosso alcance, já foram resolvidas.

Assim, em resposta aos itens elencados nas páginas 11, 12 e 13 da Notificação em tela, justificamos a seguir aqueles que dizem respeito à gestão das Obras Sociais Irmã Dulce, conforme responsabilidades definidas no contrato de Gestão nº 002/2013.

1) Não conformidade apontada sobre a ausência da logomarca do Estado no enxoval do Hospital. Informamos que esta pendência já está em correção neste momento. Aproveitando o desgaste do enxoval em uso, estamos providenciando a substituição por novos, devidamente marcados com o logo do Estado.

2) Sobre a possibilidade de responsabilização da OSID acerca da ocupação de salas subutilizadas, arrojamos que as duas salas do Centro Cirúrgico nunca foram equipadas para funcionar, e por uma questão de logística interna, os espaços estão sendo utilizados como arsenal para guarda de material. Entretanto, assim que os equipamentos forem disponibilizados pela SESAB, as salas serão montadas e postas em operação para o fim devido. Importa esclarecer que a atual demanda já ocupa a Unidade acima de 100% de sua capacidade, ficando sob suspeição se haverá leitos disponíveis para abrigar uma produção maior do Centro Cirúrgico, que opera com horário ampliado para eletivas e tem alta demanda de urgência, o que faz o funcionamento do setor ser intenso 24 horas por dia.

MMG

Página 1 de 2



Superintendência

**OBRAS SOCIAIS
IRMÃ DULCE**

3) Baixa demanda de internação pediátrica, apresentando média de ocupação de 50%. Essa situação reflete o cenário na Bahia e nacional pelas ações preventivas de controle da mortalidade infantil, resultando em menor utilização do espaço. Entretanto, devido à estrutura física e normatizações sanitárias, não há a possibilidade de locação de pacientes adultos no mesmo ambiente pediátrico.

4) Justificamos alguns desvios de função de ambiente em face de contemplação de necessidades advindas da adequação às normas que inexistiam na ocasião de celebração de contrato (exemplo: Acolhimento com Classificação de Risco). Por sua vez, a demanda volumosa, muito acima da capacidade, criou necessidade de aproveitar melhor áreas que estavam desequipadas, como o uso de salas vazias no Centro Cirúrgico para guarda e controle de arsenal.

Cumpre-nos ainda destacar que para atender a proposta assistencial do Hospital do Oeste, frente a todas as dificuldades sinalizadas e discutidas neste processo, tem sido despendido um grande esforço e largo desafio para a Gestão, cujos resultados falam por si.

Assim sendo, vimos, respeitosamente, solicitar o acolhimento das justificativas e a proposta de correção, mitigando assim os efeitos da notificação ora citada acima.

Atenciosamente,

MMCS

Maria Rita Pontes
Superintendente

